



CAÇAPAVA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3099, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$70.215,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito
Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 70.215,00 (setenta mil, duzentos e quinze reais), nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

I – No recurso Livre – 0001 – R\$ 33.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

13.01.04.331.0055.2.168 – DESP GERAIS DA ADMIN E PAGTº DE PRECAT.
(713) 3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas – R\$ 33.000,00

II – No recurso 1500 – FASM, R\$ 37.215,00:

FUNDO DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR MUNICIPAL

16.01.09.302.0053.2.175 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE E ASSISTENCIA AO
SERVIDOR
(750) 3.3.90.39 – Outros serv. tec. – Pessoa Jurídica - R\$ 37.215,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. Anterior a redução no valor R\$ 70.215,00, nas seguintes funcionais programáticas:

I – No recurso Livre – 0001 – R\$ 33.000,00

GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0003.2.009 – MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E
ENC.

(34) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 8.000,00

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.271.0003.2.120 – MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E
ENC.

(467) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 10.000,00

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA AGROP IND. E COM

12.02.20.601.0050.2.18 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

(3158) 4.5.90.66 – Concessões de emprest. e financiamentos R\$ - 15.000,00

II – No recurso 1500 – FASM, R\$ 37.215,00:

FUNDO DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR MUNICIPAL
16.01.09.302.0053.2.175 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE E ASSISTENCIA AO
SERVIDOR
(746) 3.3.90.13 – Encargos patronais - R\$ 37.215,00

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura de despesas da Secretaria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2012.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

28 / 12 / 2012

Rita

Rita Goulart Henriques
Secretária Geral do Município